



# *Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira*

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Palácio João Medeiros

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, centro. Telefax: 3385-2070

CNPJ: 08.357.618/0001-15

---

## Lei nº 308, de 18 de junho de 2018

*Abre Crédito Adicional Especial por Anulação no orçamento do município para ocorrer com as despesas de obrigações com o INSS da Secretaria Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.*

O Prefeito do Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo do Art. 74, I da Lei Orgânica do Município e Art. 41, II da Lei Federal nº 4.320/64.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária vigente do município de Marcelino Vieira, na importância de R\$ 262.000,00(Duzentos e Sessenta e Dois Mil Reais), para ocorrer com as despesas das Obrigações Sociais com o INSS da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência social, segundo especificações abaixo:

### **02.007 - SECRETARIA DE SAÚDE**

2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC MUNICIPAL DE SAÚDE

300000.00 – DESPESAS CORRENTES

319013.00 – Obrigações Patronais: R\$ 56.000,00

### **02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1.046 - PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB

300000.00 – DESPESAS CORRENTES

319013.00 – Obrigações Patronais: R\$ 84.000,00

2.087 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

300000.00 – DESPESAS CORRENTES

319013.00 – Obrigações Patronais: R\$ 87.000,00

2.042 - ATENÇÃO BÁSICA DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF

300000.00 – DESPESAS CORRENTES

319013.00 – Obrigações Patronais: R\$ 12.000,00

2096 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS-ECD

300000.00 – DESPESAS CORRENTES

319013.00 – Obrigações Patronais: R\$ 8.000,00